LEI n° 1110/2018 de 22 DE JANEIRO DE 2018

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS E QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL .

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. – É concedido um reajuste de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento) e um aumento real de 0,17% (zero virgula dezessete por cento) aos Servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores, a partir do dia 01 de janeiro de 2018, conforme Lei n° 17/2010.

PADRÃO	0-5	5-10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35
	A	B	C	D	E	F	G
I	1.135,70	1.249,30	1.374,20	1.511,60	1.662,80	1.829,10	2.012,00
II	1.635,00	1.798,60	1.978,50	2.176,30	2.394,00	2.633,40	2.896,80
III	3.064,40	3.370,90	3.708,00	4.078,70	4.486,60	4.935,30	5.428,90
IV	3.370,90	3.708,00	4.078,70	4.886,60	4.935,30	5.428,90	5.971,70

§ 1° – O servidor será enquadrado no Padrão Base horizontal e Cargo em que esteja fazendo jus na data desta Lei.

§ 2° - É concedido o mesmo índice de reajuste aos funcionários inativos da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2°. É também alterada a tabela de vencimentos para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos seguintes valores:

PADRÃO	CC	FG
I	1.586,00	798,30
II	2.070,20	
III	2.541,30	
IV	3.370,90	

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22de janeiro de 2018.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento